



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PORTARIA Nº 202 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Olinda/TO, Jesus Evaristo Cardoso, nos termos do artigo 105 da Lei Orgânica e Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 11 de setembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, a favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA JAQUELINE FERREIRA BORGES**, inscrita no CPF nº 007.685.941-03, matrícula nº 5548, cargo Professora Nível I, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Fazenda Pública Municipal, responsável por requer junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a compensação do salário maternidade pago a servidora, conforme art. 72, §1º da Lei Federal nº 8.213/91.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 de setembro de 2021.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL